



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.109 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

29 de maio de 2025 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Municipal de Defesa dos Direitos e Política da Pessoa Idosa

DECRETO Nº 2927 DE 23 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SEROPÉDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Art. 1º - Fica Convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, tendo como tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas da Pessoa Idosa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigo na data da de sua publicação.

Seropédica, 23 de maio de 2025.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 504/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.368/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPAS II), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 2.368/2025.

- 1) José Romildo de Lima Júnior – Cargo: Subsecretário de Obras – Matr. 290433802;
- 2) Rafael Antunes Prado Cabral – Cargo: Subsecretário de Fiscalização de Obras – Matr. 290434366;
- 3) Thiago Dutra de Santana – Diretor de Projetos – Matr. 290433475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2025.

Seropédica, 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 505/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.217/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 2.217/2025.

- 1) José Romildo de Lima Júnior – Cargo: Subsecretário de Obras – Matr. 290433802;
- 2) Rafael Antunes Prado Cabral – Cargo: Subsecretário de Fiscalização de Obras – Matr. 290434366;
- 3) Thiago Dutra de Santana – Diretor de Projetos – Matr. 290433475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2025.

Seropédica, 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 506/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Obras.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 409/2021.

- 1) Alba Valéria Pires da Silva – Cargo: Chefe de Gabinete – Matr. 290433778;
- 2) Hebert Borges César – Cargo: Subsecretário Controlador – Matr. 290434135;
- 3) Wagner Rocha Leal – Gerente Administrativo – Matr. 290434364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de maio de 2025.

Seropédica, 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SUPRIMENTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002-b/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, QUE FIRMA O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ, JUNTO A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

MUNICÍPIO: De um lado o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.604.139/0002-98, com sede na Rua Maria Lourenço, nº18 – Centro, Seropédica – RJ, CEP 44.540-000, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, por sua Secretária Municipal, Sra. EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA, residente e domiciliado nesta cidade, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: Do outro lado, a VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.287.699/0001-01, com sede na Rua Babaçu, nº 24- Jardim Botujuru – Jacupiranga - SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRÉVIA: O MUNICÍPIO firma o presente termo em consonância ao solicitado pela Secretária Municipal de Educação e ao que consta no Relatório do Parecer Jurídico, objeto do Processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº. 014/2025 e respectiva Ata de Registro de Preços nº. 002-b/2025, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, com período de vigência iniciado em 10/02/2025. A presente rescisão se dá mediante as condições e cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindida, a partir da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços nº. 002-b/2025 firmada entre o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA– PREFEITURA MUNICIPAL, junto à empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão se dá de forma unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 002-b/2025, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade, por motivo do FORNECEDOR sem justificativa aceitável ter descumprido as regras da Ata de Registro de Preços nº. 002-b/2025;

Parágrafo Terceiro:

“A presente Ata vincula, com força contratual, a beneficiária a entregar os itens/prestar os serviços nas condições indicadas, a partir das solicitações realizadas pelos órgãos participantes”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO

O MUNICÍPIO declara a inexistência de qualquer débito existente junto ao FORNECEDOR, uma vez que não constam nos registros contábeis, empenho de quaisquer compromissos de pagamento firmado pelo MUNICÍPIO junto ao mesmo, ficando desde já isento de qualquer pagamento futuro originado da Ata de Registro de Preços ora rescindida.

DECISÃO

Consoante o Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 002-b/2025, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº. 014/2025, pelos motivos constantes na Cláusula Quinta, Parágrafo Décimo Segundo, I – Alínea “d” da Ata de Registro de Preços.

Tendo opinado ainda, para cancelamento dos preços registrados pelo FORNECEDOR, com a consequente convocação dos licitantes remanescentes, conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº. 002-b/2025,

Cláusula Quinta, Parágrafo Décimo Terceiro:

“Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados as licitantes constantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora e comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação dispostos no item 13 do Edital”.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica, portanto, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir da data da assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no Boletim Oficial do Município, conforme disposto no Art. 104, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Em conformidade com o instrumento ora firmado, fica mantido o Foro da Comarca de Seropédica, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma e será publicado no local de costume como condição indispensável para a sua eficácia.

Seropédica, 28 de maio de 2025.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
MATRICULA: 290433447

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRICULA: 11704

Testemunha CPF: _____

Testemunha CPF: _____

ATO DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº99/2025. PROC. 00420.1.1-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor, WELLERSON LUÍS XAVIER SILVA, do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, matrícula 7/00011, nomeado através da Portaria nº150/2023, conforme o requerimento de exoneração presente nos autos do Proc. 00420.1.1-2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

